



EDITAL N° 19, DE 25 DE JULHO DE 2024

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA
SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ACADÊMICOS/AS DA FURG PARA ATUAÇÃO
COMO BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para o ano letivo de 2024, com embasamento na Deliberação N° 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo cadastrar bolsista(s) dos cursos de Direito, Enfermagem, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, História, Administração, Medicina, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Gestão Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande para, de acordo com a oferta de novas vagas, desenvolverem ações com os/as estudantes indígenas e quilombolas, auxiliando-os(as) na sua adaptação ao meio acadêmico, por meio de mediações aos processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades no decorrer da trajetória acadêmica.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste Edital são e estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande dos cursos de Direito, Enfermagem, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, História, Administração, Medicina, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Gestão Ambiental.

3 DAS VAGAS

3.1 O Edital prevê um cadastro de reserva entre os estudantes homologados e na medida em que surgirem novas vagas, serão convocados(as) os(as) bolsistas, dos seguintes cursos:

Curso	Professor/a
-------	-------------

Direito (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Emiliano Maldonado / Maria Claudia Brauner
Enfermagem (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Aline Campelo Pintanel/Diéssica Roggia Piexak/ Edison Luiz Devos Barlem
Ciências Econômicas(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Eduardo André Tillmann
Ciências Contábeis (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Gabriela Dias da Silva
Educação Física (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Arisson Vinicius Landgraf Goncalves
Psicologia (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Vanessa Andina Teixeira
Pedagogia (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Jara Lourenço da Fontoura
História	Marlon Pestana Borges
Administração (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Márcio André Leal Bauer
Medicina(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti
Engenharia Civil(apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Carla Silva da Silva
Engenharia de Alimentos (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Mariano Michelin
Gestão Ambiental (apoio aos estudantes indígenas e quilombolas)	Paulo Roberto Armanini Tagliani

3.2 Os estudantes cadastrados no Edital 15/2023 que ainda não foram chamados para ocupar vagas no Programa, continuam fazendo parte do Cadastro de Reserva.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;

4.2 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do (a) estudante que será atendido(a);

4.3 Possuir um bom desempenho acadêmico.

4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	24/07/2024	www.prae.furg.br e www.furg.br
Período de Inscrição	24/07/2024 até 30/12/2024	Através do SINSC
Homologação das inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês	Através do SINSC
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições	Pelo e-mail apeiq@furg.br

Divulgação do Resultado da Homologação	Até 48h após a divulgação da homologação das inscrições	O resultado do recurso será enviado para o e-mail informado pelo/a estudante.
Realização das Entrevistas (se houver)	Através de agendamento com no mínimo 48h de antecedência a partir de seleção inicial em caso de nova vagas a serem preenchidas	Os/As estudantes serão convocados através do e-mail informado no momento da inscrição.
Resultado Preliminar	Até 7 dias após a finalização das entrevistas	www.prae.furg.br e o/a estudante será informado pelo e-mail informado no momento da inscrição.
Recurso do Resultado Preliminar	Até 24h após a divulgação do Resultado Preliminar	O resultado do recurso será enviado para o e-mail informado pelo/a estudante
Resultado do Recurso	Até 72h da data de interposição dos recursos	www.prae.furg.br e www.furg.br

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado através do SINSC, através do link: www.sinsc.furg.br. No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção, bem como submetidos os seguintes arquivos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo 1 do Edital).

6.2 Somente as inscrições que atendam a todos os critérios deste Edital serão homologadas.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A primeira etapa da seleção será realizada a partir das informações que integram o histórico acadêmico, o currículo disponibilizado no ato de inscrição e a demanda de atendimento referente ao apoio aos estudantes indígenas e quilombolas.

7.2 Quando houver vagas a serem preenchidas os/as estudantes serão chamados para entrevista, que integrará a segunda etapa da seleção, se houver.

7.2 Haverá reserva de 50% das vagas que serão preenchidas para estudantes ingressantes por cotas conforme a Lei nº 12.711/2012 ou que sejam atendidos pelo Subprograma de Assistência Básica (SAB). Sendo que deste percentual, 25% das vagas serão destinadas, sempre que houver inscritos, para candidatos/as ingressantes pela modalidades L2, L6 e L10 (específicas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas), conforme a legislação citada.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1 Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) docente de acompanhamento pedagógico;

8.2 Participar das reuniões com o(a) docente de acompanhamento pedagógico;

8.3 Apoiar os(as) estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades;

8.4 Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os (as) acadêmicos(as) indígenas e quilombolas para o(a) docente;

8.5 Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, tanto no formato *on line*, quanto presencial.

8.6 É obrigação do(a) bolsista comunicar ao(à) estudante acompanhado(a) e ao(à) docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

9 DO CONTRATO

9.1 O contrato terá como carga horária 12 (doze) horas semanais e o valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

9.2 O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2024 e poderá ser renovado para o próximo ano, quando houver concordância entre o/a professor/a responsável pela bolsa, o/a estudante atendido/ao/a bolsista.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.

9.4 O bolsista deverá ser titular de conta corrente bancária e ter o CPF regularizado.

10 DA VALIDADE DESTE EDITAL

10.1 O presente cadastro de reserva de vagas terá validade de 24 meses a contar da data de publicação do resultado final da última homologação de inscritos.

Anexo 1

Ficha de Inscrição - Bolsa APEIQ - 2023

1. Nome:

2. Matrícula:

3. E-mail:

4. Curso:

5. Ano/Semestre:

6. Disponibilidade: () Manhã () Tarde () Noite

7. Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

Se sim, qual é a carga horária?

8. Possui outra bolsa remunerada: () Sim () Não

Se sim, qual é a carga horária?

9. Possui estágio remunerado: () Sim () Não

Se sim, onde e qual carga horária?

10. Qual foi tua modalidade de ingresso no curso superior?

11. Quais são as suas compreensões sobre a política de inserção de estudantes indígenas e quilombolas na FURG?

12. Como entendes que deve ser o papel do(a) bolsista de apoio pedagógico aos (as) estudantes indígenas e quilombolas na inserção cultural e social e na apropriação acerca dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem e demais ferramentas que são fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem na Universidade?

13. Em tua opinião, de que forma deve ser realizado o apoio pedagógico dos estudantes indígenas e quilombolas pelo(a) bolsista.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 26/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248337** e o código CRC **39074E18**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003503/2024-11

SEI nº 0248337